

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PROCESSO SELETIVO RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2022**  
**EDITAL Nº 15/2021 – CEPUERJ, 10 DE SETEMBRO DE 2021**

A Reitoria da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ) e a Direção da Faculdade de Ciências Médicas (FCM), no uso das atribuições que lhes são conferidas, tornam pública, por intermédio do Centro de Produção da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (Cepuerj), a abertura das inscrições e estabelecem normas relativas à seleção de candidatos ao primeiro ano de Residência Médica, de acordo com as normas e resoluções emanadas pela Comissão Nacional de Residência Médica, pela Secretaria de Educação Superior e pelo Ministério da Educação (CNRM/SESu/MEC), a iniciar-se no ano de 2022, mediante as condições estabelecidas neste Edital e nos Regulamentos do Processo Seletivo Público. Este Edital visa ao preenchimento de vagas para os Programas de Acesso Direto.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. O processo seletivo obedece às normas estabelecidas neste Edital e nos Regulamentos do Processo Seletivo Público, com seus extratos publicados no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro (DOERJ) e/ou disponibilizados na página do Cepuerj (<http://www.cepuej.uerj.br/>), além de cumprir as Resoluções nº 002/2015 e nº 35/2018, da CNRM/SESu/MEC. Sua execução ficará sob a responsabilidade do Centro de Produção da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (Cepuerj), através da Coordenadoria de Gestão de Concursos e Processos Seletivos (Cogecon).
- 1.2. O atendimento aos candidatos, em qualquer etapa do processo seletivo, será realizado por meio do Fale Conosco: <https://www6.cepuej.uerj.br/faleconosco/>.
- 1.3. O processo seletivo visa ao preenchimento de vagas de acordo com o quadro abaixo:

PROGRAMA	NÚMERO DE VAGAS*						DURAÇÃO
	AC	I	II	III	VAGAS BLOQUEADAS*1	TOTAL	
Anestesiologia	03	01	01	-	02	07	03 anos
Cirurgia geral	02	-	-	-	-	02	03 anos
Cirurgia Cardiovascular	02	-	-	-	-	02	05 anos
Clínica Médica	11	02	02	01	04	20	02 anos
Dermatologia	04	01	01	-	-	06	03 anos
Ginecologia e Obstetrícia	03	-	-	-	1	04	
Infectologia	03	-	-	-	-	03	
Medicina de Família e Comunidade	12	02	02	01	03	20	02 anos
Medicina do Trabalho	02	-	-	-	-	02	
Medicina Física e Reabilitação	02	-	-	-	-	02	03 anos
Medicina Intensiva	03	-	-	-	-	03	03 anos
Neurocirurgia	02	-	-	-	-	02	05 anos
Neurologia	03	-	-	-	1	04	03 anos
Oftalmologia	04	-	-	-	1	05	
Ortopedia e Traumatologia	04	-	-	-	-	04	
Otorrinolaringologia	03	-	-	-	1	03	
Pediatria	07	01	01	01	02	12	



Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação  
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2022 – ACESSO DIRETO**

Psiquiatria	03	01	01	-	-	05	03 anos
Radiologia e Diagnóstico por Imagem	04	01	01	-	-	06	

I – 12% (doze por cento) para candidatos negros e indígenas;

II – 12% (doze por cento) para candidatos da rede pública e privada de ensino superior;

III – 6% (seis por cento) para candidatos com deficiência, nos termos da legislação em vigor, filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço.

CR – Cadastro de Reserva

\*1Resolução nº 001/2005 CNRM/MEC – Serviço Militar ou PROVAB: reserva de vagas prevista na Resolução CNRM nº 4/2011, de 30 de setembro de 2011, se restringe a médicos residentes que prestam Serviço Militar, obrigatório ou voluntário, e não se aplica a cursos outros, de formação de oficiais para o quadro permanente para as Forças Armadas.

**\*O candidato que, por direito, estiver inscrito no sistema de reserva de vagas, concorre, também, às vagas de ampla concorrência. No caso de aprovação, constando o seu nome em ambas as listagens (a de cotas e a de ampla concorrência) e estando na condição de “selecionado”, o candidato cotista será convocado para a vaga de ampla concorrência.**

- 1.4. As vagas reservadas para o sistema de cotas, conforme Leis Estaduais nº 6.914/2014 e nº 6.959/2015, que não sejam preenchidas em razão do não atendimento aos critérios estabelecidos, nulidade da inscrição, reprovação na seleção ou por outros motivos administrativos ou legais, retornarão para as vagas de ampla concorrência (AC).
- 1.5. A coordenação do curso reserva-se o direito de não preencher o total de vagas oferecido.
- 1.6. O quantitativo de vagas acima descrito poderá ser modificado, caso haja determinação oriunda da CNRM/SESu/MEC por credenciamento, descredenciamento ou diligências de programas após a publicação deste Edital.
- 1.7. A relação de vagas bloqueadas encontra-se no Anexo III deste Edital.
- 1.8. Os candidatos inscritos para os programas de Acesso Direto poderão manifestar interesse em realizar uma segunda opção de carreira, ocupando vagas eventualmente ociosas do programa de Residência em Medicina de Família e Comunidade, caso haja interesse da instituição. Para tanto, esses candidatos não necessitarão pagar outra taxa de inscrição. Os interessados deverão manifestar interesse no ato da inscrição e estar na situação de “Aprovado” no processo seletivo. A pontuação final será considerada para ocupação nas vagas ociosas do programa de Residência em Medicina de Família e Comunidade. Informações sobre essa etapa serão disponibilizadas oportunamente no site do Cepuerj.

## 2. DA RESIDÊNCIA

- 2.1. Residência Médica é um curso de pós-graduação lato sensu, regulamentado pelo Decreto Federal nº 80.281, de 05 de setembro de 1977, pela Lei Federal nº 6.932 de 07 de julho de 1981 e demais Resoluções emanadas da CNRM/SESu/MEC.
- 2.2. A Residência Médica está vinculada à Faculdade de Ciências Médicas (FCM), sendo oferecida em parceria com o Hospital Universitário Pedro Ernesto (HUPE). A instância deliberativa é a COREME, assessorada pela Coordenadoria de Desenvolvimento Acadêmico do Hospital Universitário Pedro Ernesto (CDA/HUPE), segundo a Deliberação nº 007/1993 da UERJ.
- 2.3. Os programas de Residência Médica, em regime especial de treinamento em serviço de 60 horas semanais, perfazem um total de 2.880 horas anuais, devendo, ainda, serem consideradas as modificações introduzidas pela Medida Provisória nº 536 de 24 de junho de 2011, artigo 4º da Lei nº 6392/1981.
- 2.4. A bolsa-auxílio remunerada pela UERJ ou pelo Ministério da Saúde tem o piso de R\$ 3.330,43 (três mil, trezentos e trinta reais e quarenta e três centavos). Os programas são realizados prioritariamente nas dependências do Hospital Universitário Pedro Ernesto (HUPE). As bolsas aqui referidas serão pagas pelo Governo do Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Ciência e Tecnologia e, eventualmente, pela Secretaria Estadual de Saúde.
- 2.5. Os candidatos selecionados e matriculados serão avaliados regularmente pelos preceptores dos respectivos programas de Residência Médica, de acordo com o desempenho técnico-profissional e a integração nas atividades curriculares. Somente receberão o certificado de conclusão os residentes que satisfizerem as condições previstas no Regimento Interno da Residência Médica da UERJ em vigor.

**2.6. São requisitos para ingressar na residência:**

- a) Ter sido aprovado no processo seletivo público, de acordo com o que estipula este Edital, seus anexos e retificações, bem como os Regulamentos do Processo Seletivo Público, e ter sido selecionado de acordo com o número de vagas do programa;
- b) Possuir diploma de graduação plena, certificado e/ou declaração de conclusão de curso em medicina, realizado em instituições credenciadas pelo Ministério da Educação (MEC), com data de término até 28/02/2022;
- c) Ter situação regularizada junto ao Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio de Janeiro (CREMERJ). Os candidatos oriundos de outros estados da Federação deverão possuir habilitação para atuar profissionalmente no estado do Rio de Janeiro;
- d) Os candidatos brasileiros, graduados em medicina no exterior, deverão apresentar diploma revalidado por universidade pública brasileira e registro no CREMERJ. Os candidatos estrangeiros, obrigatoriamente, além do diploma revalidado e do registro no CREMERJ, deverão ter visto de residência permanente no Brasil, exceto para médicos provenientes de países membros efetivos do MERCOSUL, que tenham assinado e ratificado o Acordo de Livre Residência com o Brasil, nos termos do Decreto nº 6.964, de 29 de setembro de 2009 e do Decreto nº 6.975, de 7 de outubro de 2009, nos termos da Resolução CFM 2002/2012;
- e) Estar em dia com as obrigações eleitorais, quando cabível;
- f) Estar em dia com o serviço militar obrigatório, para candidatos do sexo masculino;
- g) Cumprir as determinações do Edital e dos regulamentos deste processo seletivo.

**3. PERÍODO / LOCAL / HORÁRIO / TAXA DE INSCRIÇÃO**

PERÍODO	LOCAL/HORÁRIO	TAXA DE INSCRIÇÃO
14/09 a 14/10/2021	Internet: no endereço eletrônico <a href="http://www.cepuerj.uerj.br">http://www.cepuerj.uerj.br</a> , Concursos, link Residência Médica UERJ 2022, das 14h do primeiro dia de inscrição às 23h59 do último dia*.	R\$ 380,00

**\*Atenção: A validação da inscrição está atrelada ao pagamento da taxa, que deve ser realizado de acordo com as regras e horários especificados neste Edital. A inscrição efetuada nos dias e horário acima definidos não será válida em caso de pendência de pagamento ou de pagamento realizado fora dos termos deste Edital.**

**4. DO PROVAB E DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA GERAL DE FAMÍLIA E COMUNIDADE (PRMGFC)**

- 4.1. Fica estabelecido o período de inscrição para a solicitação da pontuação adicional do PROVAB ou do PRMGFC na nota total da prova. A solicitação para receber a pontuação deverá ser efetuada pelo próprio candidato no link do processo seletivo no ato de sua inscrição.
- 4.2. O candidato, ao optar por utilizar a pontuação adicional, terá que transcrever a frase solicitada no sistema de inscrição.
- 4.3. O candidato terá até o último dia de inscrição para desistir de utilizar a pontuação adicional. Para tanto, terá que acessar o sistema de inscrição e desmarcar a opção de utilização da pontuação adicional.
- 4.4. Os candidatos que não solicitarem a pontuação adicional do PROVAB ou do PRMGFC no link do processo seletivo não terão a nota adicional computada.
- 4.5. O candidato se responsabiliza pela fidedignidade das informações prestadas no ato da inscrição. A qualquer tempo, se for constatado que o candidato não faz jus à bonificação do PROVAB ou do PRMGFC, ainda que o resultado final tenha sido publicado e sua matrícula efetuada, o candidato será eliminado do processo seletivo, perdendo com isso o direito à vaga.

**5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**

- 5.1. O processo seletivo será constituído de avaliação de conhecimentos específicos, aferidos por meio da aplicação de prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, de acordo com o quadro a seguir:

PROGRAMA	TIPO DE PROVA	CONTEÚDO	QUANTIDADE DE QUESTÕES	CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO
Acesso Direto	Objetiva	Clínica Médica	12	40% (quarenta por cento) da média aritmética das cinco maiores notas, mesmo que estas sejam iguais
		Cirurgia Geral	12	
		Ginecologia/Obstetrícia	12	
		Pediatria	12	
		Medicina de Família e Comunidade	12	
<b>TOTAL</b>			<b>60</b>	

5.2. Todas as questões valerão 1 (um) ponto cada, totalizando 12 (doze) pontos por conteúdo e 60 (sessenta) pontos na prova

5.3. As questões da prova serão elaboradas de acordo com as referências bibliográficas constantes no Anexo II deste Edital.

5.4. Será considerado aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, 40% (quarenta por cento) da média aritmética das cinco maiores notas da prova, no respectivo programa, mesmo que estas sejam iguais, e reprovado o candidato que obtiver um percentual de acertos inferior a 40% (quarenta por cento) da média aritmética das cinco maiores notas mesmo que sejam idênticas.

5.4.1. Caso o programa tenha número de candidatos inferior a cinco, deverá obter, para aprovação, o mínimo de 40% (quarenta por cento) da média aritmética entre todos os presentes com nota.

## 6. DA PROVA

6.1. A prova está prevista para ser realizada no Campus Maracanã da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Pavilhão João Lyra Filho, em data constante no Calendário de Atividades (Anexo I), e terá a duração máxima de 3 (três) horas.

6.2. A data prevista para a realização da prova poderá ser alterada. No Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI), será informado o local, o horário e a data definitiva da prova.

6.3. A prova versará sobre questões das especialidades de Clínica Médica, Cirurgia Geral, Pediatria, Ginecologia e Obstetrícia e Medicina de Família e Comunidade, de acordo com a resolução CNRM nº 003/2011.

6.4. A prova, de caráter eliminatório e classificatório, constará de questões de múltipla escolha com 4 (quatro) opções de resposta.

## 7. DO GABARITO DA PROVA

7.1. O gabarito da prova será divulgado conforme previsto no calendário de atividades (Anexo I), no endereço eletrônico do concurso.

7.2. A imagem do cartão-resposta dos candidatos presentes na prova ficará disponível no site do Cepuerj para vista, pelo período estipulado no calendário de atividades (Anexo I). Após esse prazo, não serão concedidos novos pedidos de disponibilização da referida imagem.

## 8. DOS RECURSOS

8.1. O candidato poderá solicitar recurso por meio da internet, após a publicação do gabarito, acessando o endereço eletrônico do concurso, no período estipulado no Calendário de Atividades (Anexo I). O link será bloqueado imediatamente após o período previsto.

**Parágrafo único:** Caso o candidato não possua acesso à internet para solicitação de recursos, poderá comparecer ao Cepuerj, de 2ª a 6ª feira (dias úteis), das 11 às 15 horas, no período do recurso previsto no calendário de atividades (Anexo I), observado o horário previsto para o término da solicitação no último dia.

8.2. O recurso deverá ser unitário por questão, constando a indicação precisa daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, tomando por base apenas as referências bibliográficas constantes do Anexo II, com indicação obrigatória do(s) título(s), da(s) referência(s), do(s) capítulo(s) e da(s) página(s) onde o fundamento do recurso se encontrar. Para tanto, o candidato deverá adotar os procedimentos descritos a seguir:

- Acessar o endereço eletrônico do concurso;
- Digitar o CPF, senha, código *captcha* e clicar em enviar;
- Escolher a opção *Solicitação de Recurso* e clicar em enviar;
- Preencher corretamente todos os campos do Formulário de Solicitação de Recurso, discriminando a questão objeto de recurso e enviá-lo através do comando específico (ENVIAR).

8.3. Não serão aceitos recursos por via postal, telegrama, fax, e-mail ou qualquer outro meio que não seja o especificado neste Edital, qual seja, o site do Cepuerj, disponível 24 horas por dia no período de solicitação de recurso.

8.4. Será indeferido, liminarmente, o recurso que:

- Não estiver fundamentado de acordo com referências bibliográficas contidas no Anexo II;
- Não for claro e objetivo no pleito;
- Desrespeitar a banca examinadora ou a equipe organizadora;
- Contiver identificação do candidato no campo destinado ao recurso;
- For encaminhado por meio diferente do descrito neste capítulo;
- For interposto fora do período estipulado no Calendário de Atividades (Anexo I).

8.5. Após o julgamento dos recursos, os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos indistintamente a todos os candidatos que não os obtiveram na correção inicial, a anterior ao período de recurso.

8.6. Após o julgamento dos recursos, os pontos correspondentes às questões que tenham sofrido mudança de gabarito serão atribuídos aos candidatos que tiverem feito a correta marcação no cartão-resposta, a correspondente ao gabarito pós-recurso, que é o gabarito definitivo. Quanto aos candidatos que pontuaram indevidamente, ou seja, de acordo com a publicação primeira do gabarito e não com a publicação do gabarito pós-recurso, sofrerão a redução desse ponto.

8.7. A resposta aos recursos está prevista para divulgação conforme estipulado no Anexo I, no endereço eletrônico do concurso.

8.8. A decisão final da banca examinadora, quanto aos recursos da prova, constitui última instância para recursos e revisão, sendo ela soberana em suas decisões, razão pela qual serão indeferidos, liminarmente, recursos ou revisões adicionais.

8.9. O Cepuerj não se responsabiliza por recursos não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

## 9. DO RESULTADO FINAL

9.1. O resultado final do candidato corresponderá ao somatório dos pontos obtidos na prova.

9.2. Se houver empate no resultado final, serão considerados, para fins de desempate, os critérios abaixo, na ordem descrita a seguir:

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2022 – ACESSO DIRETO**

- a) ter obtido maior número de pontos no conteúdo de Clínica Médica;
  - b) ter obtido maior número de pontos no conteúdo de Cirurgia Geral;
  - c) ter obtido maior número de pontos no conteúdo de Pediatria;
  - d) ter obtido maior número de pontos no conteúdo de Medicina de Família e Comunidade;
  - e) ter maior idade, considerando-se ano, mês e dia do nascimento;
  - f) Sorteio público para empates persistentes.
- 9.3. No caso de empate envolvendo pessoas com 60 anos (completos até o último dia de inscrição para o processo seletivo) ou mais, o primeiro critério de desempate será o da idade, tendo preferência o candidato com maior idade, em obediência ao parágrafo único do art. 27 da Lei 10.741, de 01 de outubro de 2003.
- 9.4. O resultado final do processo seletivo público, contendo a relação em ordem decrescente de pontos dos candidatos por programa, será divulgado em data prevista no calendário de atividades (Anexo I) por meio do endereço eletrônico do concurso.
- 9.5. A listagem do resultado final do processo seletivo público obedecerá à seguinte legenda:

<b>APROVADO</b>	Obteve a nota mínima exigida no processo seletivo público e está apto a ser convocado para matrícula, que transcorrerá de acordo com a ordem de classificação dos candidatos e de acordo com o quadro de vagas do certame;
<b>REPROVADO</b>	Não obteve a nota mínima exigida no processo seletivo público;
<b>ELIMINADO</b>	Faltou à prova, ou desistiu de prestar o processo seletivo público, ou não cumpriu as normas do certame.

- 9.6. Fica estabelecido o período de inscrição para a solicitação da pontuação adicional do PROVAB ou do PRMGFC na nota total da prova, sendo a solicitação para receber a pontuação efetuada pelo próprio candidato no link do processo seletivo, no ato de sua inscrição, conforme já descrito neste Edital. O candidato que solicitar indevidamente pontuação adicional do PROVAB ou do PRMGFC será eliminado do processo seletivo.
- 9.7. Os candidatos que tiverem participado e cumprido integralmente o estabelecido no Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica (PROVAB), receberão pontuação adicional, de acordo com legislação vigente da CNRM.
- 9.8. Os candidatos que tiverem ingressado nos Programas de Residência em Medicina de Família e Comunidade / Medicina Geral de Família e Comunidade (PRMGFC) a partir de 2015, e concluído o programa, receberão pontuação adicional, de acordo com legislação vigente da CNRM.
- 9.9. A pontuação adicional não poderá elevar a nota final dos candidatos para além da nota máxima prevista por este Edital.

## 10. DA MATRÍCULA E DA RECLASSIFICAÇÃO

- 10.1. Todas as informações sobre matrícula e reclassificação encontrar-se-ão no Edital Complementar (Matrícula e Reclassificação), cujo conhecimento é de inteira responsabilidade do candidato. O documento se encontrará disponível no mesmo campo deste Edital, no site do Cepuerj.
- 10.2. O candidato não poderá alegar desconhecimento das regras do Edital Complementar (Matrícula e Reclassificação), valendo a inscrição como forma tácita de aceitação de todas as normas nele estabelecidas.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1. São de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seu endereço residencial, e-mail e telefones de contato junto ao Cepuerj e à Coordenadoria de Desenvolvimento Acadêmico/Hospital Universitário Pedro Ernesto (CDA/HUPE), não sendo de responsabilidade desses os eventuais prejuízos que possa sofrer o candidato em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.
- 11.2. Os casos omissos serão decididos pela Coordenadoria de Desenvolvimento Acadêmico/Hospital Universitário Pedro Ernesto (CDA/HUPE) e pelo Cepuerj, ouvida a Presidência do Processo Seletivo.

**ANEXO I – CALENDÁRIO DE ATIVIDADES**

<b>RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2021</b>	<b>PERÍODO</b>
<b>Publicação do Edital</b>	<b>09/09/2021</b>
<b>Inscrições on-line</b>	<b>14/09 (14h) a 14/10/2021</b>
Solicitação de isenção da taxa de inscrição	14/09 (14h) a 16/09/2021
Envio da documentação de isenção da taxa de inscrição	14/09 a 17/09/2021
Solicitação de Reserva de vagas pelo Sistema de Cotas	14/09 (14h) a 14/10/2021
Envio da documentação comprobatória para Reserva de vagas pelo Sistema de Cotas	14/09 a 15/10/2021
Resultado dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	30/09/2021 (18h)
Recurso ao indeferimento da solicitação da isenção da taxa de inscrição	30/09 (18h) e 01/10/2021
Resposta ao recurso ao indeferimento da solicitação da isenção da taxa de inscrição	07/10/2021
Solicitação de condições especiais para a realização da prova	14/09 (14h) a 14/10/2021
Envio do laudo médico pelos candidatos com deficiência	14/09 a 15/10/2021
<b>Último dia para pagamento da taxa de inscrição</b>	<b>15/10/2021 (até 16h)</b>
Impressão do cartão de confirmação das inscrições – CCI	09/11/2021
<b>Realização da Prova</b> <b>Divulgação do gabarito da prova</b>	<b>14/11/2021</b>
Interposição de recursos – gabarito da prova	14 a 16/11/2021
Divulgação da listagem de candidatos concorrentes à Reserva de vagas pelo Sistema de Cotas	09/12/2021 (18h)
Recurso da listagem de candidatos concorrentes à Reserva de vagas pelo Sistema de Cotas	09/12 (18h) e 10/12/2021
Divulgação da imagem do cartão resposta da Prova	<b>06/01/ a 31/01/2022</b>
<b>Divulgação do gabarito final da prova</b> <b>Divulgação de Cotistas pós-recurso</b> <b>Resultado Final</b>	<b>06/01/2022</b>
Matrícula e assinatura do Termo de Compromisso para Concessão de Bolsa de Estudos	A definir



Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação  
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2022 – ACESSO DIRETO

## ANEXO II – REFERENCIAL BIBLIOGRÁFICO

### CIRURGIA GERAL

1. BRUNICARDI, F. C. Schwartz's Principles of Surgery. 10<sup>th</sup> edition. Mc Graw Hill Companies, Inc. 2014.
2. TOWNSEND, C. M.; BEAUCHAMP, R. D.; EVERS, B. M.; MATTOX, K. L. Sabiston Textbook of Surgery. 20<sup>th</sup> edition H.I.E. Saunders. Elsevier, 2016.

### CLÍNICA MÉDICA

1. KASPER, Dennis L.; FAUCI, Anthony S.; HAUSER, Stephen L.; LONGO, Dan L.; JAMESON, J. Larry; LOSCALZO, Joseph. Harrison's Principles of Internal Medicine. 20<sup>th</sup> edition. McGraw Hill Education, 2018.
2. MINISTÉRIO DA SAÚDE. **Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para Manejo da Infecção pelo HIV em Adultos**. Brasília, 2018. Disponível em: [Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para Manejo da Infecção pelo HIV em Adultos | Departamento de Doenças de Condições Crônicas e Infecções Sexualmente Transmissíveis \(aids.gov.br\)](http://protocolo.clinico.gov.br/protocolo-clinico-e-diretrizes-terapeuticas-para-manejo-da-infeccao-pelo-hiv-em-adultos)

### GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA

1. Diretrizes brasileiras para o rastreamento do câncer do colo do útero / Instituto Nacional de Câncer Jose Alencar Gomes da Silva. Coordenação de Prevenção e Vigilância. Divisão de Detecção Precoce e Apoio a Organização de Rede. – 2. ed. rev. atual. – Rio de Janeiro: INCA, 2016. Disponível em: [http://www.citologiaclinica.org.br/site/pdf/documentos/diretrizes-para-o-rastreamento-do-cancer-do-colo-do-utero\\_2016.pdf](http://www.citologiaclinica.org.br/site/pdf/documentos/diretrizes-para-o-rastreamento-do-cancer-do-colo-do-utero_2016.pdf)
2. Ginecologia de Williams [recurso eletrônico] / Hoffman... [et al.] ; tradução: Ademar Valadares Fonseca ... [et al.] ; [coordenação técnica: Suzana Arenhart Pessini; revisão técnica: Ana Paula Moura Moreira ... et al.]. – 2. ed. – Dados eletrônicos. – Porto Alegre: AMGH, 2014.
3. MINISTÉRIO DA SAÚDE. **Gestação de alto risco**: manual técnico. 5ª edição, 2012. Disponível em: [http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual\\_tecnico\\_gestacao\\_alto\\_risco.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_tecnico_gestacao_alto_risco.pdf)
4. OBSTETRÍCIA CUNNINGHAM, F. Gary; LEVENO, Kenneth J.; BLOOM, Steven L. **Williams Obstetrics**. 25 ed. McGraw-Hill, 2018.

### MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE

1. GUSSO, G.; LOPES, J.M.C. **Tratado de Medicina de Família e Comunidade**: Princípios, Formação e Prática. Organizadores, Gustavo Gusso, José Mauro Cerrati Lopes. Porto Alegre: Artmed, 2019.
2. DUNCAN, B.B.; SCHMIDT, M.I.; GIUGLIANI, E.R.J. [et al]. **Medicina Ambulatorial**: condutas de atenção primária baseadas em evidências. 4ª ed.- Porto Alegre. Editora Artmed, 2013.
3. ROUQUAYROL, M.Z.; SILVA, M.G.C. **Rouquayrol epidemiologia & saúde**. 7. ed. Rio de Janeiro: MedBook, 2013.

### PEDIATRIA

1. KLIEGMAN, R.M.; STANTON, B.F.; GEME, J.S.; SCHOR, N.F.; BEHRMAN, R.E. **Nelson's Textbook of Pediatrics**. 21<sup>th</sup> ed, Saunders-Elsevier, 2019.

**ANEXO III – RELAÇÃO DE VAGAS BLOQUEADAS**

PROGRAMA	NOME
Anestesiologia	1. Lucas Dutra Bastos Pereira
	2. Marcos Vinícius de Souza Fernandes
Clínica Médica	1. Fernanda de Sousa Torraca
	2. George Bernardo Modesto Szeneszi
	3. Igor Lobato do Nascimento
	4. Igor Rodrigues Dias de Jesus
Ginecologia e Obstetrícia	1. Larissa Cristina Rangel Santoro
Medicina de Família e Comunidade	1. Jean Marques Machado
	2. Marcelo Rezende Garcia
	3. Rodrigo Rezende Feitosa
Neurologia	1. Victor Waldhelm Cozer
Oftalmologia	1. Max Benicio da Fonseca De Brito
Otorrinolaringologia	1. Vinicius Nickel
Pediatria	1. Bernardo Lofiego Caffaro
	2. Rodrigo Correa Guerra



Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação  
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2022 – ACESSO DIRETO**

### **INFORMAÇÕES IMPORTANTES**

- Ao acessar o endereço eletrônico do Cepuerj (<http://www.cepuej.uerj.br>), atualize sempre a página, de modo a poder obter novas informações inseridas.
- O site do Cepuerj é homologado para perfeito funcionamento em versões recentes do Internet Explorer. Apesar de outros navegadores serem capazes de suportar em suas funcionalidades, recomendamos o uso do Internet Explorer.
- Caminho para a página do concurso: <http://www.cepuej.uerj.br> > Concursos > Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2022.
- Todos os materiais disponíveis na página para consulta estarão em formato PDF, portanto, é necessário que você tenha instalado um leitor de PDF em seu computador.

### **LOCALIZE-SE**

#### **CAMPUS DA UERJ**

Rua São Francisco Xavier 524 – Maracanã, RJ.

#### **CENTRO DE PRODUÇÃO DA UERJ (CEPUERJ)**

Rua São Francisco Xavier 524 – Maracanã, RJ, Pavilhão João Lyra Filho, 1º Andar, Bloco A, sala 1006.

#### **NÚCLEO DE ATENÇÃO AO IDOSO/UNIVERSIDADE ABERTA DA TERCEIRA IDADE (NAI/UnATI)**

Rua São Francisco Xavier 524 – Maracanã, RJ, Pavilhão João Lyra Filho, 10º andar, Bloco F, sala 10147.

#### **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO (HUPE)**

Boulevard 28 de Setembro, 77 - Vila Isabel, RJ.

#### **COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO ACADÊMICO/HUPE (CDA/HUPE)**

Boulevard 28 de Setembro 77, Vila Isabel, RJ (3º andar).

### **CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CANDIDATO - CAC**

O Edital e os regulamentos, com as normas e procedimentos dos concursos organizados pelo Cepuerj, encontram-se disponíveis para consulta e impressão no endereço eletrônico <http://www.cepuej.uerj.br>. Caso ainda persistam dúvidas, o candidato poderá entrar em contato **via internet, por meio do Fale Conosco:** <https://www6.cepuej.uerj.br/faleconosco/>



Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação  
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2022 – ACESSO DIRETO**

---

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**REITOR**

Ricardo Lodi Ribeiro

**VICE-REITOR**

Mário Sérgio Alves Carneiro

**DIRETORIA DO CENTRO BIOMÉDICO**

Jorge José de Carvalho

**DIRETORIA DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO**

Ronaldo Damião

**DIRETORIA DA FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS**

Mario Fritsch Toros Neves

**COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO ACADÊMICO**

João José Caraméz

**PRESIDÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**

Sérgio da Cunha

**VICE-PRESIDÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**

Alessandra Viviane Evangelista Demôro

**PRESIDÊNCIA DA COREME**

Cláudia Regina Machado

**DIRETOR DO CENTRO DE PRODUÇÃO DA UERJ**

Kassio Cardoso Borges